



LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001

LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021

CRISTALINA GOÍAS

"ATUAR PARA EDUCAR"

RESOLUÇÃO CME Nº 10, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação da alteração do Calendário Letivo/2024 do **COLÉGIO VITRUVIO** para a Educação Infantil e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.518 de 18 de março de 2021, baseado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação- LDB, Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996, Resolução CME nº 05 e 06 de 23 de fevereiro de 2022, Lei nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023 e Parecer CME nº 02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a alteração no Calendário Letivo para o ano de 2024 na modalidade Educação Infantil, tendo em vista a promulgação da Lei nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023 que declara feriado nacional o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, que deverá ser adotado pelo **COLÉGIO VITRUVIO**, localizado na rua 08, Quadra 15, Lote 01 Setor D, Mansões Marajó Distrito de Campos Lindos município de Cristalina Goiás.

Art. 2º- O Calendário Letivo para a Educação Infantil contempla 205 dias letivos, perfazendo um total de 820 horas/ aula.

Art. 3º- As alterações que porventura venham a acontecer no Calendário Letivo/2024, após a sua aprovação, só poderão ser efetuadas diante de nova aprovação pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando- se as disposições em contrário.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIÁS, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.

Denísia Ferreira da Silva - PRESIDENTE

Cleuda Cristina Gonçalves de L. Silva – Vice-Presidente

Edileuza Ribeiro dos Santos

Janaina Vale Braz da Silva

Anete Guimaraes Amaral

Sirlene Grisotto

Gissely Côrtes da Silva

Rogério Vaz Neves

Paulo Rogério Santos Silva

APROVADO

31/01/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

